

TERMO ADITIVO Nº 20/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEPBA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, Centro, Salvador, BA, CEP 40.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0004-91, neste ato representada pela Sra. Secretária da Fazenda, **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, devidamente autorizada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEPBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23 situada na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-630, neste ato representada pelo Sr. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 989.342.105-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 atendendo ao pedido da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, formulado através do processo administrativo nº 57392/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente termo fica o prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, prorrogado por mais 03 meses e 24 dias, ou seja, até 31 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício vigente, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual:

- **Unidade Orçamentária:** 27002 – SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda.
- **Subação:** 110500 – Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários.
- **Natureza Despesa:** 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recurso:** 1.500.1.1.1.001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro – Principal.

Parágrafo único: Nos exercícios seguintes, os recursos orçamentários para atender às despesas serão indicados em TERMO DE APOSTILAMENTO, publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Em razão da prorrogação de prazo, pactuada na cláusula primeira deste instrumento, o contrato contemplará o seguinte cronograma residual:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES RESIDUAIS	DESEMBOLSO MENSAL EM 2025 (Em R\$)			
	17 31/05/2025	18 30/06/2025	19 31/07/2025	TOTAL
II Assessoria técnica especializada para homologação de produtos cartográficos advindos da de serviços de aerolevantamento	9.700	9.700	9.700	29.100
III Assessoria técnica especializada para homologação de produtos de Mapeamento Móvel Terrestre (MMT)	9.700	9.700	9.700	29.100
VALORES ADITADOS NO ADITIVO Nº 52/2024:	19.400	19.400	19.400	58.200
VII. Capacitação (C)	10.000	---	---	10.000
VIII. Pesquisa e desenvolvimento utilizando geotecnologias e Banco de Dados Geográficos.	7.900	7.900	7.900	23.700
IX. Modelagem de dados espaciais no âmbito da Sefaz (Conceitual, Lógico e Físico).	4.700	4.700	4.700	14.100
X. Produção e edição e geoprocessamento de dados geográficos no âmbito da Sefaz.	8.400	8.400	8.400	25.200
VALORES DAS ATIVIDADES ORIGINAIS ADIADAS:	31.000	21.000	21.000	73.000
TOTAIS:	50.400	40.400	40.400	131.200

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A gestão do contrato será realizada pela Coordenadora, no âmbito da Coordenadoria de Administração do Patrimônio da SEFAZ.

5.2. A fiscalização do contrato será exercida por fiscais a serem designados pela Coordenadora, no âmbito da Coordenadoria de Administração do Patrimônio da SEFAZ.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022/2023, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Salvador/BA, de de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI
TESTA

VICTER:66646189153

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assinado de forma digital
por GIOVANNA GUIOTTI
TESTA VICTER:66646189153
Dados: 2025.04.03 11:54:06
-03'00'

YURI GUERRIERI PEREIRA

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA-FEPBA

Documento assinado digitalmente

gov.br

YURI GUERRIERI PEREIRA

Data: 02/04/2025 14:30:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAMELA ANDRESSA DE JESUS SANTANA

Data: 02/04/2025 16:02:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRE LUIZ CAYRES LEMOS

Data: 03/04/2025 09:48:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>